Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.135, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R$ 3.000,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2180 Programa Primeira Infância no SUS – Criança Feliz
3390.14.00.0008 Diária Civil R$ 3.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2180 Programa Primeira Infância no SUS – Criança Feliz
3190.04.00.0008 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de agosto de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 367/2019 de autoria do Poder Executivo.